

**DECRETO N° 26, 27 de outubro de 2015.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Decreta:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município para 2015, aprovado pela Lei n° 1.635/2014, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminação em anexo.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, especificadas, detalhadamente, em anexo, consoante disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Integram estes Decretos, independente de Transcrição, aos Anexos 1 e 2.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2015.

  
**DANNILO CAVALCANTE VIEIRA**

Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 27 de outubro de 2015.

  
**Luis Henrique Crêspo de Matos**  
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional



ANEXO 1  
AO DECRETO N° 26/2015.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO QUE SERÁ SUPLEMENTADA

ÓRGÃO: 14 – ENTIDADE SUPERVISIONADA  
UNIDADE: 5 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
04.122.0901.2.600	Serviços de Consultoria	3.3.3.90.35	50.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>50.000,00</b>

ANEXO 2  
AO DECRETO N° 26/2015

DISCRIMINAÇÃO DA DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDA

ÓRGÃO: 14 – ENTIDADE SUPERVISIONADA  
UNIDADE: 5 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
99.999.0902.9.999	Reserva de Contingência	9.9.9.99.99	50.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>50.000,00</b>

Bom Conselho, 27 de outubro de 2015.



**DANNIOL CAVALCANTE VIEIRA**  
Prefeito

